



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 348/2026/ALPB/GP

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 2.197/2026 - Projeto de Lei nº 2.214/2024

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2.197/2026, referente ao Projeto de Lei nº 2.214/2024, de autoria da Deputada Estadual Danielle do Vale, que “Institui a Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 2.197/2026
PROJETO DE LEI Nº 2.214/2024
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE**

**Institui a Semana Estadual de Incentivo ao
Empreendedorismo na Terceira Idade e dá
outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana de outubro.

Art. 2º A Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade tem como objetivo:

- I - estimular os idosos a adquirir conhecimentos sobre empreendedorismo;
- II - promover o encontro com especialistas na área para debater o assunto, bem como realizar palestras e campanhas educativas;
- III - a promoção de campanhas estaduais para o fomento do debate na sociedade em geral.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações da Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade.

Art. 4º A Semana Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo na Terceira Idade deverá ser incluída no anexo do Calendário de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de abril de 2026.


ADRIANO GALDINO
Presidente